

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 023/2013.

Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Ega de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 7.568,43 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Cleides Jung
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 023/2013-GPL

Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 023/2013 de 17 de julho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERRI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 023/2013-DC

Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 023/2013 expedido por Vossa Senhoria em 17 de julho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

06
06.003
12.306.1201.2049
3.3.90.30.00.00
02670 - 00000
02680 – 00103
02690 – 0104
02700 – 0115

Secretaria Municipal De Educação E Cultura.
Divisão De Educação
Merenda Escolar
Material de Consumo
Recursos Ordinários (Livres)
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Demais Impostos Vinculados A Educação Básica
Transferências De Outros Programas.

Cordialmente,

Sidlene Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8



Ofício nº 023/2013-CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 023/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechoski
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 023/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens.**

De acordo com a informação contida no ofício nº 023/2013, de 17 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de R\$ 7.568,43 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

TAÍS GUMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 023/2013

Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis**, sendo: **Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Ega de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado**, compreendendo por **02 (dois) Lotes**, sendo o **Lote 01 com aproximadamente 14 itens**, **Lote 02 com aproximadamente 03 itens**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) **Pregoeiro (a)** e Equipe de Apoio foram nomeados (as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 023/2013 – TIPO PRESENCIAL

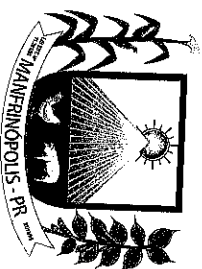
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens conforme especificação abaixo:**

Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingrediente: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	pcte	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorpho, isento de fermentações, com matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.	pcte	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos.	Pcte	7	R\$ 2,70	R\$ 18,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

8

ESTADO DO PARANÁ

	fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.						
	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorofo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.						
4	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofo, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00		
5	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorofo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 800g.	pcte	220	R\$ 4,30	R\$ 946,00		
6	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	kg	70	R\$ 3,93	R\$ 275,10		
7	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	und	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40		
8	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Ltr	750	R\$ 2,716	R\$ 2.037,00		
9	Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Dz	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00		
10		Un.	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00		

8

Rua Encantilado, 11

Centro

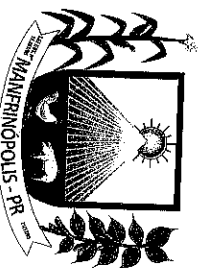
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

9

ESTADO DO PARANÁ

11	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	kg	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Unidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,98	R\$ 5,88
13	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, restrita, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	logurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,22	R\$ 1.420,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 7.146,08

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas	pcte	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
2	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	70	R\$ 2,34	R\$ 163,80
3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	kg	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 422,35
VALOR TOTAL					R\$ 7.568,43

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de até 18 de dezembro de 2013, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos materiais entregues.

Valor máximo previsto de R\$ 7.568,43 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10

ESTADO DO PARANÁ

Valor máximo previsto de R\$ 7.568,43 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes de incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
 - 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
 - 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
 - 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
 - 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- ## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 31/07/2013
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 31/07/2013

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

12

ESTADO DO PARANÁ

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope n.º 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- c) Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

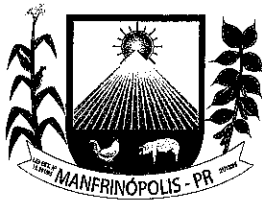
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
8. **DA HABILITAÇÃO**

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.



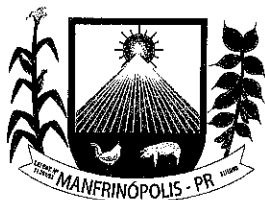
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

14

ESTADO DO PARANÁ

- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - j) **Balanco Patrimonial** (último);
 - k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último;
 - l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
 - m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
 - n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
 - o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
 - q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - r) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
 - 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
 - 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "r", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
 - 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.
9. **SESSÃO DO PREGÃO**

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

15

ESTADO DO PARANÁ

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

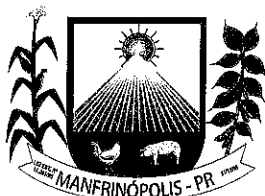
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

16

ESTADO DO PARANÁ

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17

ESTADO DO PARANÁ

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

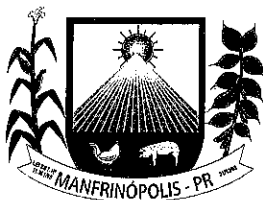
12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

18

ESTADO DO PARANÁ

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal De Educação E Cultura.
06.003	Divisão De Educação
12.306.1201.2049	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02670 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02680 - 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02690 - 0104	Demais Impostos Vinculados A Educação Básica
02700 - 0115	Transferências De Outros Programas.

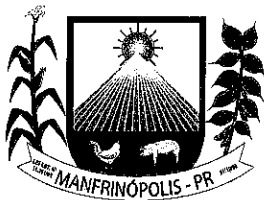
14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

19

ESTADO DO PARANÁ

sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

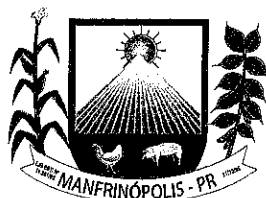
Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

20

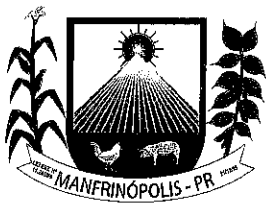
ESTADO DO PARANÁ

- 16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal

20



PREFEITURA MUNICIPAL ²¹ DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

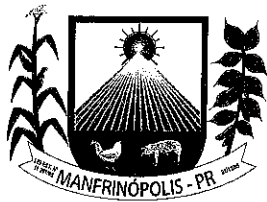
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

22

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 023/2013 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

23

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 023/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

24

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

25

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

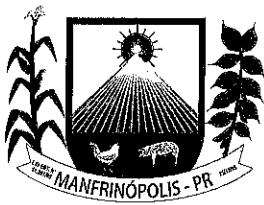
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

26

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

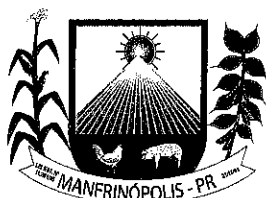
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

29

ESTADO DO PARANÁ

	peso mínimo unitário de 50g.				
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,98	R\$ 5,88
13	Salsicha , com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	logurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,22	R\$ 1.420,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01				R\$ 7.146,08	

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Marca do produto cotado	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas		pcte	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
2	Batata Monaliza , apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		kg	70	R\$ 2,34	R\$ 163,80
3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		kg	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 422,35	
VALOR TOTAL					R\$ 7.568,43	

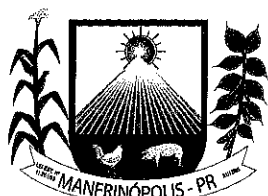
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Recursos: Próprios.

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

28

ESTADO DO PARANÁ

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.					
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.		pcte	220	R\$ 4,30	R\$ 946,00
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.		kg	70	R\$ 3,93	R\$ 275,10
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.		und	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.		Ltr	750	R\$ 2,716	R\$ 2.037,00
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).		Dz	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
10	Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.		Un.	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
11	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com		kg	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

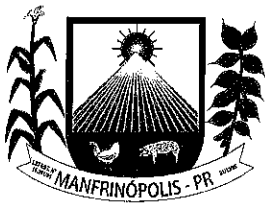
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 023/2013

Lote 01 Ítems	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Marca do produto cotado	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas , de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.		pcte	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Açúcar Cristal . Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.		pcte	50	Rp\$ 6,50	R\$ 325,00
3	Amido de milho . Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.		Pcte	7	R\$ 2,70	R\$ 18,90
4	Arroz parbolizado . Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de		pcte	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

31

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 022 /2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

32

ESTADO DO PARANÁ

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 023/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal De Educação E Cultura.
06.003	Divisão De Educação
12.306.1201.2049	Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02670 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02680 - 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02690 - 0104	Demais Impostos Vinculados A Educação Básica
02700 - 0115	Transferências De Outros Programas.

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

33

ESTADO DO PARANÁ

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

34

ESTADO DO PARANÁ

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

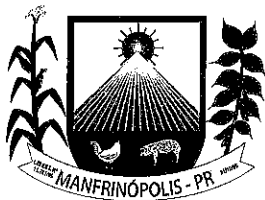
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

35

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

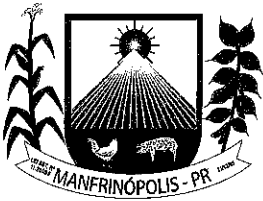
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

36

ESTADO DO PARANÁ

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos


Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em de de 2013.


Cláudio Gubert

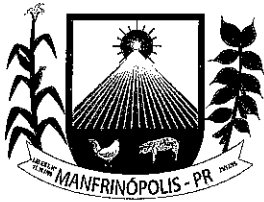
Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **31 de julho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

Cláudio Gübertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 769 Pág.: 198

Data: 20/07/2013

PUBLICADO NO

DIÁRIOS

Edição n.º: 0390 Pág.: 15/047

Data: 19/07/2013

**EDITAL Nº 101/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 149/2011**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público aberto através do Edital nº 149/2011, para provimento de cargos do quadro de pessoal, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de Julho a 18 de Agosto de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO - PROFESSOR

C	Nome	PF	Data Nasc.
84*	IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS	57,5	20/07/1983

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Julho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Doc060506

ITAPEJARA D'OESTE**PREFEITURA****COMUNICADO**

Itapejara D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2013.

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação e tendo em vista a recomendação apresentada, resolve por meio deste, cancelar o Edital de Pregão Presencial nº 042/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora máquina e transporte de cargas de cascalho.

Sendo o que tinha para o momento e certos da compreensão.

Atenciosamente

VLADEMIR LUCINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 013/2013

Doc060539

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****PORTARIA Nº 1865/2013****17.07.2013**

Súmula: Convoca Servidores Públicos Municipais, Redistribui e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
80	Dauri Teixeira	Ação Social	Saúde
	Marisa Lazaretti	Educação e Cultura	Saúde
111-1	Odles Sarturi Boster	Educação e Cultura	Agricultura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc060532

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 31 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc060617

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 398 itens referente a brindes (sacolas porta tênis) a serem distribuídos aos pais participantes do grupo de idosos do Município de Manfrinópolis em comemoração ao dia dos pais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 023/2013.

CONTRATADO: DORIVAL DE OLIVEIRA GRANJA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três reais).

DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc060622

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CELSO LUIZ DA SILVA

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18 de dezembro de 2013 a contar a partir de 21 de agosto de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 002/2013 e Termo de Contrato Original nº 013/2013 firmado em 21 de fevereiro de 2013, para fins de ampliação de prazo para entrega dos seguintes itens:

Doça de fruta
Polpa de fruta congelada

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO passa a ter a seguinte redação: A quantidade dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, será aditivada nas quantidades abaixo descritas, onde o CONTRATADO receberá a mais o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando assim, R\$ 3.026,00 (Três mil e vinte e seis reais), sendo que o Contrato original era no valor de R\$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais).

4. Produto	5. Unid.	6. Qtd	7. Preço Prop.	8. Valor total
Polpa de fruta congelada	Kg	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc060622

EDITAL Nº 101/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 149/2011

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público aberto através do Edital nº 149/2011, para provimento de cargos do quadro de pessoal, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de Julho a 18 de Agosto de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO - PROFESSOR

C	Nome	PF	Data Nasc.
84º	IRACEMA CRISTINE DOS SANTOS	57,5	20/07/1983

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Julho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Dcc60506

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMUNICADO

Itapejara D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2013.

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação e tendo em vista a recomendação apresentada, resolve por meio deste, cancelar o Edital de Pregão Presencial Nº 042/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora máquina e transporte de cargas de cascalho.

Sendo o que tinha para o momento e certos da compreensão.

Atenciosamente

VLADEMIR LUCINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 013/2013

Dcc60639

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1865/2013
17.07.2013

Súmula: Convoca Servidores Públicos Municipais, Redistribui e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,

RESOLVE:

Art. 1º-Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Matrícula	Servidor	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
8º	Deuri Teixeira	Ação Social	Saúde
7	Marisa Lazeretti	Educação e Cultura	Saúde
111-1	Odiles Sarturi Soster	Educação e Cultura	Agricultura

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Dcc60632

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 31 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Dcc60647

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 398 itens referente a brindes (sacolas porta tênis) a serem distribuídos aos pais participantes do grupo de idosos do Município de Manfrinópolis em comemoração ao dia dos pais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 023/2013.

CONTRATADO: DORIVAL DE OLIVEIRA GRANJA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três reais).

DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Dcc60672

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CELSO LUIZ DA SILVA

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18 de dezembro de 2013 a contar a partir de 21 de agosto de 2013, de acordo com a chamada pública n.º 002/2013 e Termo de Contrato Original nº 013/2013 firmado em 21 de fevereiro de 2013, para fins de ampliação de prazo para entrega dos seguintes itens:

Doce de fruta
Polpa de fruta congelada

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO passa a ter a seguinte redação: A quantidade dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, será aditivada nas quantidades abaixo descritas, onde o CONTRATADO receberá a mais o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando assim, R\$ 3.028,00 (Três mil e vinte e seis reais), sendo que o Contrato original era no valor de R\$ 2.638,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais).

4. Produto	5. Unid:	6. Qlde	7. Preço Prop.	8. Valor total
Polpa de fruta congelada	Kg	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 17 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Dcc60622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 31 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Melreles, Escola Municipal Eça de Queiroz, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 Itens, Lote 02 com aproximadamente 03 Itens, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx49) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.
 Claudio Gubert
 Prefeito Municipal



V Festival Municipal
IV Festival Regional
da Canção de Guaraciaba/SC

Banda Zatter
30/31
agosto 2013

Inscrições: 01/07 a 15/08 **Informações: www.guaraciaba.sc.gov.br**



vacinação contra a

em cães e gatos

Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita Promovendo ações em seu benefício Faça sua parte!!

PREFEITURA MUNICIPAL
FLOR DA SERRA DO SUL

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Promoção Social

A Secretaria Municipal de Promoção Social de Flor da Serra do Sul comunica os 38 beneficiários das casas do novo conjunto habitacional do Bairro Industrial que no dia 23 de julho, próxima terça-feira, a partir das 13hs30min, no Centro de Eventos do Municípios, acontecerá importante reunião para tratar de assuntos de interesse dos contemplados com as novas unidades habitacionais. Na oportunidade, estarão presentes técnicos da Cohapar para repassar orientações aos mutuários, cuja as casas já estão com mais de 60% das obras concretizadas.

10ª EXPOFEIRA
PLANALTO-PR



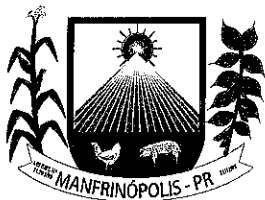
Município de PRINCESA

Incentive seu FILHO, a não faltar na Escola!

Compromisso com a Educação



Povo EDUCADO, Município DESENVOLVIDO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: 19/07/2013

Edital nº: 023/2013

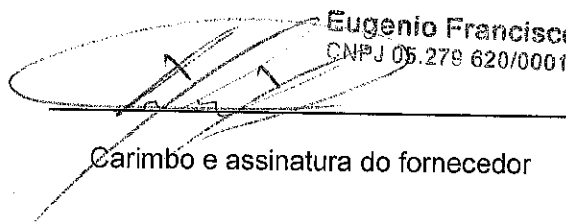
Tipo: PREGÃO

FORNECEDOR: EUGENIO FRANCISCONI

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CENTRO MANFRINÓPOLIS

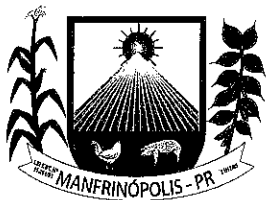
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 019/2013, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.


Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279.620/0001-25

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: 19/07/2013

Edital nº: 023/2013

Tipo: PREGÃO

FORNECEDOR: MERCADO CARNIEL LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CENTRO MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 04.002.769/0001-08

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE Nº 019/2013**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

MERCADO CARNIEL LTDA
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Av São Cristovão
Manfrinópolis PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 3.836.754-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/1998

NOME EUGENIO FRANCISCONI

FILIAÇÃO GABRIEL FRANCISCONI
MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCONI

CIDADE TENENTE PORTELA/RS DATA DE NASCIMENTO 17/01/1961

ORIGEM COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR BRANCHITA
C.CAS 556, LIVRO-B3, FOLHA=161

627.925.479-87

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

PRITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO 



Eugenio Francisconi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials]

D. Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição:
018.857.189-26
 Nome:
DENILSON JOSE CARNIEL
 Data de nascimento:
19/11/1972



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

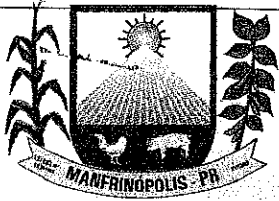
 POLEGAR DIREITO

Denilson José Carniel
 NATUREZA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
MODELO FORMULÁRIO 107/4

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
 EMISSÃO

CORREIOS
www.correios.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **6.895.327-8** DATA DE EMISSÃO: **12/08/1993**
 NOME: **DENILSON JOSE CARNIEL**
 FILIAÇÃO: **LUIZ CARNIEL**
CARMELINDA CASASOLLA CARNIEL
 NATURALIDADE: **SALGADO FILHO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **19/11/1972**
 DOC. ORIGEM: **COMARCA-BARRAÇÃO/PR; SALGADO FILHO**
C. NASC 585, LIVRO-1A, FOLHA=187V
 CPF:
 CURITIBA - PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.06.83
MODELO FORMULÁRIO 107/4

Denilson José Carniel
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ Nº 66

O MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS, conforme protocolo nº 1019/2012 de 14/03/2012, concede alvará de licença para localização a:

Nome EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-25 Nome de Fantasia MERCADO SAO SEBASTIAO
Localização AV SAO CRISTOVAO 0 CENTRO 85628.000 MANFRINOPOLIS - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINAN- CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS
Horário de funcionamento

Emitido em 14/03/2012	Valido até 14/3/2013
--------------------------	-------------------------

Área total do imóvel 200,00 m ² Observações	Área utilizada pela empresa 180,00 m ²
--	--

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equilano Sistemas S/C Ltda

MANFRINOPOLIS, 14 de MARÇO de 2012.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

EUGENIO FRANCISCONE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. São Cristóvão, Centro, CEP – 85.628.000, Município de Manfrinópolis – PR, devidamente cadastrada junto ao CNPJ nº 05.279.620/0001-25, Vem através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER: ALVARÁ DE LICENÇA.**

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Manfrinópolis – PR, 01 de abril de 2013.

Fabiana A. de Oliveira

Fabiana Andresa de Oliveira - Requerente



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.343/0001-09
FONE (46) 3562-1001 / 3562-1086 / CEP 85628-000

PROCESSO Nº 003/13 em que

Nome: Eugenio Francisco

Requer: Carteira de Licença

Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.

Nº

003

Em

01

de

de 20

13

Funcionário

Ad

Certidão Negativa de Débito
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0320

NÚMERO DO PROTOCOLO

099/13

Prazo de Validade
30 dias da data de expedição.

NOME

Eugenio Franciscone CIA LTDA - ME

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

05.279.620/0001-95

CERTIFICO que inexistem débitos impeditivos da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

Locação

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR.

Manfrinópolis, 31 de Julho de 2013

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.814.343/0001-09

FONE (46) 3562-1001 / 3562-1086 / CEP 85628-000

PROCESSO Nº 092/13 em que

Nome: Eugenio Franciscone ME

Requer: CND

Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.

Nº 092 Em 31 de Julho de 2013

Ad



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10705476-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.279.620/0001-25**

Nome: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**

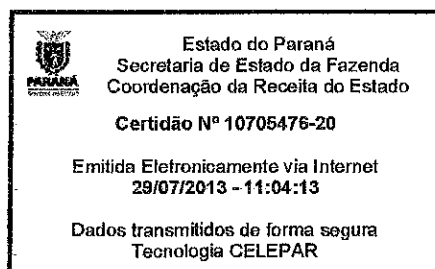
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature/initials

Two handwritten signatures



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000562013-14021620
Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2013.
Válida até 26/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05279620/0001-25
Razão Social: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013

Certificação Número: 2013071808123872889840

Informação obtida em 29/07/2013, às 11:32:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - ME
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

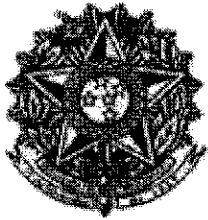
Emitida às 01:27:43 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2013.

Código de controle da certidão: 7399.DF9A.F472.9F16

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, C.N.P.J.: 05.279.620/0001-25, Estabelecido em MANFRINOPOLIS - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Julho de 2013


Tabelião
Adriana A. C. Piassetzki
Escrivente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Certidão n°: 33327117/2013
Expedição: 30/07/2013, às 08:23:52
Validade: 25/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.279.620/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e legível no topo, e duas assinaturas menores e menos legíveis na parte inferior direita da página.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ATIVO		
CIRCULANTE	94.004,69	47.618,84
DISPONIBILIDADES	45.767,66	4.935,77
BENS NUMERARIOS	45.767,66	4.935,77
CAIXA	45.767,66	4.935,77
CREDITOS		1.479,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		1.479,50
INSS A RECUPERAR		1.479,50
ESTOQUES	48.237,03	41.203,57
ESTOQUES	48.237,03	41.203,57
MATERIAS AUXILIARES	283,20	
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	29.887,54	1.906,55
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	18.066,29	39.297,02
TOTAL DO ATIVO	94.004,69DB	47.618,84DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****92.424,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
CIRCULANTE	14.964,62	20.699,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	14.964,62	20.699,21
FORNECEDORES		12.535,04
FORNECEDORES NACIONAIS		12.535,04
OBRIGACOES FISCAIS	14.357,64	7.625,72
FUNRURAL A RECOLHER	7,81	7,81
INSS A RECOLHER	377,56	
FGTS A RECOLHER	1.025,73	219,20
SALARIOS E ORD.A PAGAR	3.151,76	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.794,78	7.398,71
OUTRAS OBRIGACOES	606,98	538,45
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	53,40	53,40
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	485,05
PATRIMONIO LIQUIDO	77.460,07	26.919,63
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	57.460,07	6.919,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	57.460,07	6.919,63
LUCROS ACUMULADOS	108.206,64	57.666,20
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.746,57)	(50.746,57)
TOTAL DO PASSIVO	92.424,69CR	47.618,84CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****92.424,69, bem como suas demonstrações.

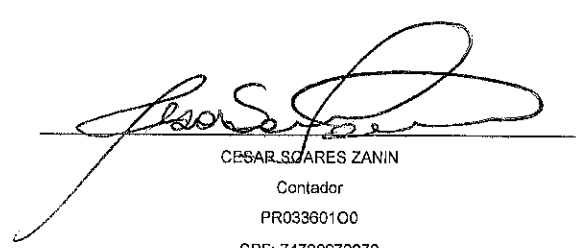
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

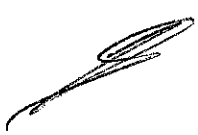
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2012



EUGENIO FRANCISCONI
SOCIO GERENTE
CPF: 627.925.479-87
RG: 38367544



CESAR SOARES ZANIN
Contador
PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 44499959







Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	407.074,21	14.547,69
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	407.074,21	14.547,69
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	174.088,29	5.502,97
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	96.609,45	5.200,25
VENDA MERC. ISENTAS	136.376,47	3.844,47
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.189,96)	(400,06)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(12.189,96)	(400,06)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(12.189,96)	(400,06)
Receita Liquida	394.884,25CR	14.147,63CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(302.268,41)	(17.462,37)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(302.268,41)	(17.462,37)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(94.068,43)	(6.500,64)
(+ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(41.203,57)	
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(140.307,79)	(5.749,74)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(41.194,79)	(1.181,87)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(3.620,02)	
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(9.530,02)	(1.346,24)
COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO	(6.165,83)	(388,80)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(12.551,79)	(2.295,08)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRACAO	(1.580,00)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	47.953,83	
Lucro Bruto	92.615,84CR	3.314,74DB
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.961,23)	(6.530,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(44.861,23)	(6.530,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(30.403,10)	
13º SALARIOS	(2.627,25)	
FGTS	(2.623,06)	
PRO-LABORE	(7.464,00)	(6.530,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(363,83)	
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(1.379,99)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
DESPESAS GERAIS	(100,00)	
IMPRESSOS FISCAIS	(100,00)	
ADMINISTRATIVAS	(720,00)	(300,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	(300,00)
SERVICOS CONTABEIS	(720,00)	(300,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	3.605,83	
DESPESAS FINANCEIRAS	(14,19)	
JUROS DE MORA	(14,19)	
RECEITAS FINANCEIRAS	3.620,02	
BONIFICACOES	3.620,02	
Resultado Oper.Antes Provisoes	50.540,44CR	10.144,74DB
Resultado Antes Prov.IR		10.144,74DB
Resultado Antes Prov.IRI	50.540,44CR	
Prejuizo do Exercicio		10.144,74DB
Lucro do Exercicio	50.540,44CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

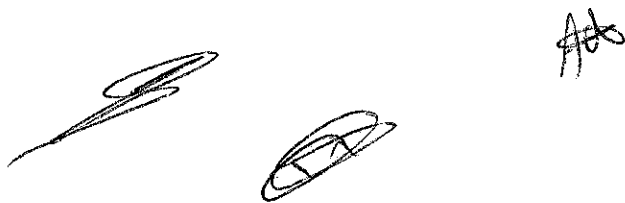
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2012


EUGENIO FRANCISCONI
SOCIO GERENTE
CPF: 627.925.479-87
RG: 38367544


CESAR SOARES ZANIN
Contador
PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 44499959





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90266070-40	05.279.620/0001-25	10/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	082.910.109-86	FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90266070-40</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 30/07/2013 8:31:02</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.620/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2002
NOME EMPRESARIAL EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/07/2013** às **11:00:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/07/2013

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) **EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn. Centro, Manfrinópolis - Pr. portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, inscrito na Junta comercial do Estado Sob. NIRE Nº 41106610396, e no CNPJ. 05.279.620/0001-25. RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, fazer uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 13/01/1992, empresária, portadora Rg. 9.926.263-0 SSP PR e CPF. 082.910.109-86, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn. Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn. centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM.** (CNAE 4712/1-00)

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passa a ser de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), com integralização nesta data da sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididas em 20.000(Vinte mil)quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, integralizada nesta data em moeda

Act

folha: 2 de 4

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

EUGENIO FRANCISCONI, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, em moeda corrente do país;
FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, neste ato integralizadas em moeda corrente do país neste ato; ficando assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EUGENIO FRANCISCONI	50	20.000	20.000,00
FABIANE A DE OLIVEIRA	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

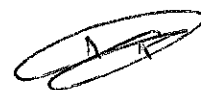
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 3 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

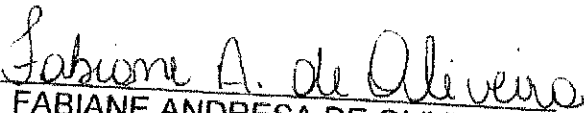
folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salgado Filho, - PR, 04 de Fevereiro de 2013.

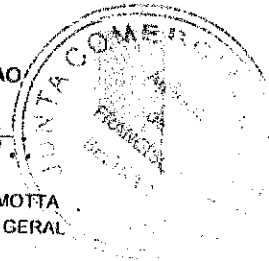

EUGENIO FRANCISCONI


FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

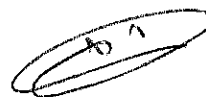
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013
SOB NÚMERO: 41207542299
Protocolo: 13/081309-5, DE 05/02/2013

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 de TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESÁRIO
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 1 de 1

OS abaixo identificados e qualificados:

1) **EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, único sócio componente da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios(mercado), que gira sob a razão social de EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, CNPJ. 05.279.620/0001-25, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30/08/2002, sob N.º 41204872042 e Ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná em 08/09/2009 Sob Nº 20094831521, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002(Código Civil) a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESARIO, sob o nome empresarial de EUGENIO FRANCISCONI ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade , no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Salgado Filho - PR, 09 de Outubro de 2009



EUGENIO FRANCISCONI



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 2
CNPJ. 05.279.620/0001-25

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ

folha 1 de 2



Pelo presente instrumento particular, EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87 e SUSANA FRANCISCONI, brasileira, solteira, nascida aos 27/06/1981, empresaria, residente e domiciliado na Av. Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, portador da Rg.7.610.112-4 SSP PR e CPF.034.419.409-46; únicos sócios componentes da sociedade pör quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios(mercado), que gira sob a razão social de EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30/08/2002, sob N.º 41204872042 e ultima alteração contratual devidamente registrada na Junta comercial do Estado em 24/08/2004 sob Nº20043096204, resolvem alterar o contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sócia SUSANA FRANCISCONI, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na mesma para EUGENIO FRANCISCONI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da retirada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), divididas em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	100
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

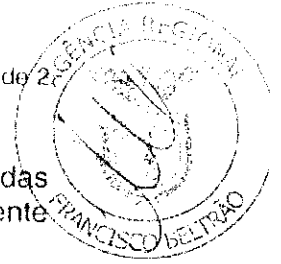
AA

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 2
CNPJ. 05.279.620/0001-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

folha 2 de 2



CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.


E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salgado Filho - PR, 24 de Agosto de 2009

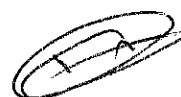

EUGENIO FRANCISCONI


SUSANA FRANCISCONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O RECEBIMENTO EM: 08/09/2009
SOB NÚMERO 05.279.620/0001-25
Protocolo: 05.279.620-1 DE 26/08/2009
Empresa: 41.204.620/0001-2
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL











EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 1
CNPJ. 05.279.620/0001-25

Pelo presente instrumento particular, **EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87 e **SUSANA FRANCISCONI**, brasileira, solteira, nascida aos 27/06/1981, empresaria, residente e domiciliado na Av. Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, portador da Rg.7.610.112-4 SSP PR e CPF.034.419.409-46; únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios(mercado), que gira sob a razão social de EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30/08/2002, sob N.º 41204872042; resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula 3ª da primeira alteração contratual, onde constava: O Objeto Social é o ramo de Comercio varejista de Gêneros Alimentícios(mercado). **Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação:** O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio varejista de Gêneros Alimentícios(mercado). e Transporte rodoviário de Passageiros e Cargas.

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua cede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Av, São Cristóvão Sn, Centro, CEP 85.628-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio varejista de Gêneros Alimentícios(mercado). e Transporte rodoviário de Passageiros e Cargas.

Cláusula Quinta: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

- a) O Sócio **EUGENIO FRANCISCONI**, com 15.000 Quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- b) A Sócia **SUSANA FRANCISCONI**, com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 1
CNPJ. 05.279.620/0001-25



Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e SUSANA FRANCISCONI, conjuntamente ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima Primeira: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da lei 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta, não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ad



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 1
CNPJ. 05.279.620/0001-25**

Cláusula Décima Quinta: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Sexta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Clausula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salgado Filho, 22 de julho de 2004.

EUGENIO FRANCISCONI

SUSANA FRANCISCONI

TESTEMUNHAS: 1
CESAR SOARES ZANIN - RG. 4.449.995-9 SSP PR

2
LEILA SOARES ZANIN - RG 4.740.898-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2004
SOB NÚMERO: 20043096204
Protocolo: 04/309620-4
Empresa: 41 2 0487204 2
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDI: XXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESARIO (completo - sem abreviatura): EUGENIO FRANCISCONI MI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

RENOME (mao): MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCONI

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1967

IDENTIDADE (numero): 3 838 754 4

Orgao emissor: SSP

UF: PR

CPF (numero): 627.925.479-87

6

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIO NA (logradouro - rua av etc): AVENIDA SAO CRISTOVAO

NUMERO: SN

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85 628 000

CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 6287

MUNICIPIO: MARIANÓPOLIS

UF: PR

Societária, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CODIGO DO ATO: 080	DESCRICAO DO ATO INSCRICAO	CODIGO DO EVENTO: 046	DESCRICAO DO EVENTO TRANSFORMACAO
CODIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: EUGENIO FRANCISCONI MI

ENDEREÇO (rua, av, etc): AVENIDA SAO CRISTOVAO

NUMERO: SN

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85 628-000

MUNICIPIO: MARIANÓPOLIS

UF: PR

PAIS: BRASIL

CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

SECTOR DE ATIVIDADE COMERCIAL (CNAE): 472100

DESCRICAO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRFDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS

Atividade secundária: XXXXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXX

NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ: 05279620000125

TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX

UF: PR

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1-sim 3-nao

ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Eugenio Francisconi MI*

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009

ASSINATURA DO EMPRESARIO: *[Signature]*

DEFERIDO.

PLANO DE ARQUIVAMENTO

24/09/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICAO DE REGISTRO EM: 24/09/2009
SOB NUMERO: 41106610396
Protocolo: 09/507056-7, DE 15/09/2009

EUGENIO FRANCISCONI - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

1200901206846

[Signatures]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2002, NIRE: 41.2.0487204-2, CNPJ: 05.279.620/0001-25, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, SN, CASA , CENTRO, MANRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

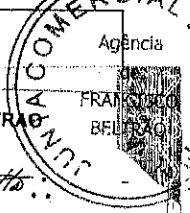
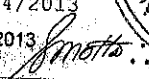
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.


Sócio: EUGENIO FRANCISCONI


Sócio: FABIANA A. DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/04/13</u>	<p>Etiqueta de registro</p>  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131330381 Protocolo: 13/133038-1, DE 01/03/2013 Empresa: 41.2.0754229-9 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
-----------------------------	--



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 023/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 31 de Julho de 2013.


EUGENIO FRANCISCONI
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25







EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 023/2013

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 31 de Julho de 2013.


EUGENIO FRANCISCONI
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

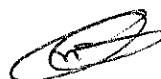
Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 31 de Julho de 2013.



EUGENIO FRANCISCONI
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

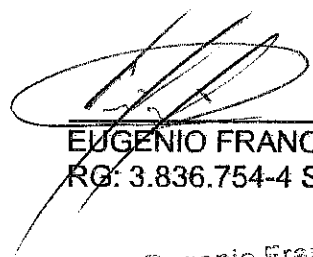
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000.

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 31 de Julho de 2013.



EUGENIO FRANCISCONI
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25



Act

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

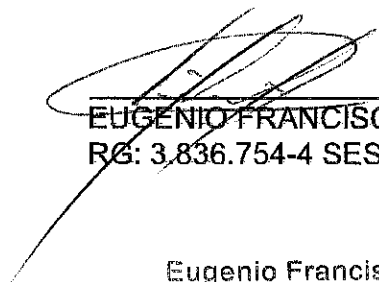
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 31 de Julho de 2013.


EUGENIO FRANCISCONI
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279.620/0001-25



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 023/2013

Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Marca do produto cotado	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas , de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.		pcte	100	3,00 R\$ 3,00	300,00 R\$ 300,00
2	Açúcar Cristal . Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.		pcte	50	6,50 Rp\$ 6,50	325,00 R\$ 325,00
3	Amido de milho . Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão		Pcte	7	2,70 R\$ 2,70	18,90 R\$ 18,90

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

	produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.				
4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofo, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.	pcte	220	R\$ 4,30	R\$ 946,00
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação,	kg	70	R\$ 3,93	R\$ 275,10

Act

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.				
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.	und	20	4,48 R\$ 4,48	89,60 R\$ 89,60
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	Ltr	750	2,72 R\$ 2,72	2.037,50 R\$ 2.037,50
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Dz	200	3,99 R\$ 3,99	798,00 R\$ 798,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Un.	20	3,05 R\$ 3,05	61,00 R\$ 61,00
11	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e	kg	70	5,10 R\$ 5,10	357,00 R\$ 357,00

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

	partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.					
12	Sal. Refinado e iodado , sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,98	R\$ 5,88	0,98 5,88
13	Salsicha , com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00	4,80 48,00
14	logurte . Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,22	R\$ 1.418,67	2,22 1.418,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 7.145,65	

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Marca do produto cotado	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Alho de cabeça . Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas		pcte	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
2	Batata Monaliza , apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		kg	70	R\$ 2,34	R\$ 164,03
3	Cebola de cabeça . Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e		kg	60	R\$ 3,08	R\$ 185,00

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

embalagem em bom estado de conservação.					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 422,78
VALOR TOTAL					R\$ 7.568,43

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Recursos: Próprios.



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Manfrinópolis, 13 de Julho de 2013

DENILSON JOSE CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 023/2013

Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Marca do produto cotado	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor unitário proposto	Valor máximo proposto
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	Yupi	pcte	100	R\$ 3,00	2,95	R\$ 295,00
2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.	Alto Alegre	pcte	50	Rp\$ 6,50	6,48	R\$ 324,00
3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.	Boniella	Pcte	7	R\$ 2,70	2,65	R\$ 18,55
4	Arroz parboilizado. Arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e	Don Ernesto	pcte	50	R\$ 9,30	9,25	R\$ 462,50

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.						
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.	Casaredo	pcte	220	R\$ 4,30	4,28	R\$ 941,60
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	Grão do Sul	kg	70	R\$ 3,93	3,90	R\$ 273,00
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.	Royal	und	20	R\$ 4,48	4,45	R\$ 89,00
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	Tirol	Ltr	750	R\$ 2,72	2,70	R\$ 2.025,00
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	carminati	Dz	200	R\$ 3,99	3,90	R\$ 780,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Liza	Un.	20	R\$ 3,05	3,03	R\$ 60,60
11	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado,		kg	70	R\$ 5,10	5,08	R\$ 355,60

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

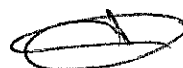
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

	apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.						
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	Fino sal	kg	6	R\$ 0,98	0,95	R\$ 5,70
13	Salsicha , com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Nat	Kg	10	R\$ 4,80	4,75	R\$ 47,50
14	logurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	Frut Clara	pcte	640	R\$ 2,22	2,20	R\$ 1.418,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01						R\$ 7.096,72	

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Marca do produto cotado	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas	tito	pcte	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
2	Batata Monaliza , apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		kg	70	R\$ 2,34	R\$ 162,40
3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		kg	60	R\$ 3,08	R\$ 183,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02						R\$ 419,75
VALOR TOTAL						R\$ 7.516,47

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).


EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

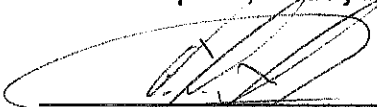
Valor total da proposta: R\$ 7.516,47 (Sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Recursos: Próprios.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

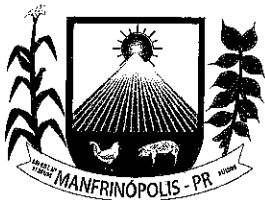
Manfrinópolis , 31 de julho de 2013.



EUGENIO FRANCISCONI
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 023/2013 – de 31 de julho de 2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens mediante Licitação.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivaldo Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

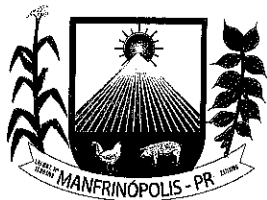
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
Eugenio Francisconi	CPF: 627.925.479-87 RG: 3.836.754-4 SESP/PR	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA. CNPJ: 05.279.620/0001-25
Denilson José Carniel	CPF: 018.857.189-26 RG: 6.895.327-8 SESP/PR	MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando na seguinte proposta:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.						
Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	pcte	100	R\$ 3,00	R\$ 2,95	R\$ 295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5kg.	pcte	50	R\$ 6,50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.	Pcte	7	R\$ 2,70	R\$ 2,65	R\$ 18,55
4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,30	R\$ 9,25	R\$ 462,50
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	pcte	220	R\$ 4,30	R\$ 4,28	R\$ 941,60

 2

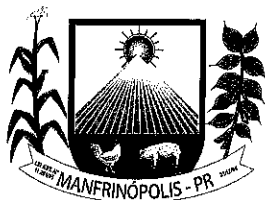


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.					
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	kg	70	R\$ 3,93	R\$ 3,90	R\$ 273,00
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.	und	20	R\$ 4,48	R\$ 4,45	R\$ 89,00
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	Ltr	750	R\$ 2,72	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Dz	200	R\$ 3,99	R\$ 3,90	R\$ 780,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Un.	20	R\$ 3,05	R\$ 3,03	R\$ 60,60

3

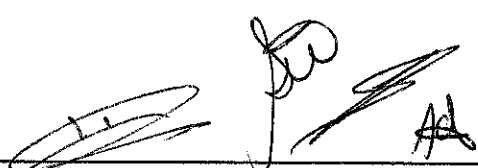


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	kg	70	R\$ 5,10	R\$ 5,08	R\$ 355,60
12	Sai. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,98	R\$ 0,95	R\$ 5,70
13	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,80	R\$ 4,75	R\$ 47,50
14	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,22	R\$ 2,20	R\$ 1.408,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01						R\$ 7.086,05

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas	pcte	25	R\$ 2,95	R\$ 2,90	R\$ 72,50
2	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	70	R\$ 2,34	R\$ 2,32	R\$ 162,40


4



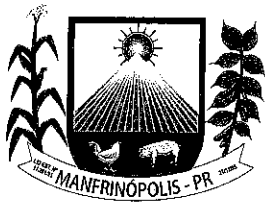
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	kg	60	R\$ 3,08	R\$ 3,06	R\$ 183,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02						R\$ 418,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.504,55

MERCADO CARNIEL LTDA.						
Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	pcte	100	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.	pcte	50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação	Pcte	7	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 18,90

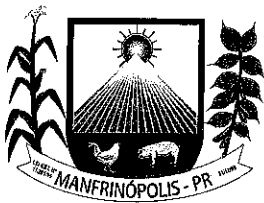
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

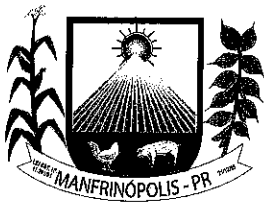
	com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.					
4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 465,00
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofo, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.	pcte	220	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 946,00
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	kg	70	R\$ 3,93	R\$ 3,93	R\$ 275,10
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.	und	20	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 89,60
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de	Ltr	750	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.					
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Dz	200	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 798,00
10	Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Un.	20	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 61,00
11	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	kg	70	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 357,00
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 5,88
13	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,22	R\$ 2,22	R\$ 1.420,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01

R\$ 7.150,28

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas	pcte	25	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 73,75
2	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	70	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 163,80
3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	kg	60	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 184,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02						R\$ 422,35
VALOR TOTAL						R\$ 7.572,63

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação e observaram que houve erro de soma em alguns itens cotados pela Empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 05.279.620/0001-25, no Lote 01, item 14 e no Lote 02, item 01, também a Empresa MERCADO CARNIEL LTDA, cadastrada no CNPJ: 04.002.769/0001-08, no Lote 01, itens 08 e 14 e no Lote 02, itens 02 e 03, porém a Pregoeira e equipe de apoio ressaltaram que sendo erro na soma não haverá prejuízos, considerando-se assim o valor unitário cotado.

Dando continuidade ao certame, foi esclarecido aos participantes em relação a falta da marca do produto cotado e falta de assinatura na referida proposta, onde a Pregoeira e Equipe de apoio desclassificaram a Proposta da Empresa MERCADO CARNIEL LTDA por não atender as condições e exigências do referido edital de licitação.

Na seqüência, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais, onde resultou no seguinte resultado:

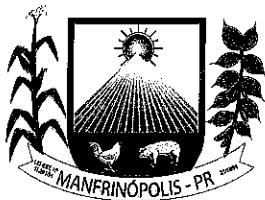
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.						
Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto	
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. - Pacote 400g.	pcte	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5kg.	pcte	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
LANCE				R\$ 6,45	R\$ 322,50
3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.	Pcte	7	R\$ 2,65	R\$ 18,55
LANCE				R\$ 2,55	R\$ 17,85
4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.	pcte	220	R\$ 4,28	R\$ 941,60
LANCE				R\$ 4,25	R\$ 935,00
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	kg	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
LANCE				R\$ 3,80	R\$ 266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – embalagem de 250g.	und	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
LANCE				R\$ 4,40	R\$ 88,00
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	Ltr	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Dz	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Garrafa pet de 900 ml.	Un.	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
LANCE				R\$ 3,00	R\$ 60,00
11	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	kg	70	R\$ 5,08	R\$ 355,60
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,95	R\$ 5,70
LANCE				R\$ 0,90	R\$ 5,40
13	Salsicha , com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
LANCE				R\$ 4,70	R\$ 47,00
14	logurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. -	pcte	640	R\$ 2,20	R\$ 1.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	Pacote de 900g.				
LANCE				R\$ 2,15	R\$ 1.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 7.035,85
Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas	pcte	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
2	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	70	R\$ 2,32	R\$ 162,40
LANCE				R\$ 2,30	R\$ 161,00
3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	kg	60	R\$ 3,06	R\$ 183,60
LANCE				R\$ 3,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 413,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.449,35

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que o representante da Empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 05.279.620/0001-25 apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação, ressaltando que não foi exigido o Atestado de Capacidade Técnica da referida empresa porque a mesma possui contrato vigente com a municipalidade e está cumprindo as condições da mesma até o momento, sendo que a presente licitação não excede ao tempo de 12 (doze) meses.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 05.279.620/0001-25, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de **R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de **R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo assim, um valor total a ser contratado de **R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos produtos objeto da presente licitação será até 18 de dezembro de 2013, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Destaca-se que em virtude da desclassificação da empresa MERCADO CARNIEL LTDA., o representante da mesma se ausentou antes do término do certame, em virtude disso, o mesmo não assinará a referida ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

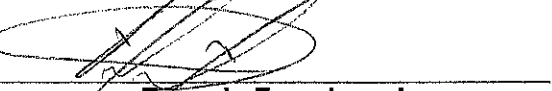
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


ADRIANA INÉS MERLINI
Pregoeira


ADÃO RIVAL RAMOS
Equipe de Apoio


JOZINEI DOS SANTOS
Secretário


SUSANA FRANCISCONI
Equipe de Apoio


Eugenio Francisconi
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
CNPJ: 05.279.620/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 31/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de **R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de **R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo assim, um valor total a ser contratado de **R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 31 de julho de 2013

Adriana Inês Merlini Orzechoski
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 773 Pág.: 74
Data: 01/08/2013
[Assinatura]

PUBLICADO NO

DIOMES
Edição n.º: 0399 Pág.: 20/074
Data: 01/08/2013
[Assinatura]

PORTARIA Nº 1868/2013
24.07.2013

Súmula: Concede Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Matr.	Nome	Concede FG de:
880-1	Dayana Letícia Allevi	60%
284-1	Janete Tavares Freire Aiupp Fogaça	20%
849-1	Robson da Rocha	20%
124-1	Sebastião Rodrigues	100%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de julho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc62176

PORTARIA Nº 1869/2013
29.07.2013

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. LORENI IGNÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do RG sob nº 9.068.729-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 870-1, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de julho de 2013 a 06 de agosto de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc62179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 018/2013 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, em favor da empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote 01, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo um valor total de R\$ 38.799,70 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 018/2013, datada de 29 de julho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 meses a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado mensalmente em 05 dias subsequentes a entrega dos materiais objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
Manfrinópolis, 31 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc62047

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 31/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 31 de julho de 2013
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc62078

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2013
CONCURSO PUBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
00308	LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS	13º
00238	ANDERSON RODRIGO FABRIN	14º
00168	JULIANO BRASIL	15º
00265	EVALDIR ALVES CARDOZO	16º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc62097

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 025/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda, cotou o item com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), referente à aquisição de uma bomba injetora para ser usado na máquina rolo compactador JCB VM 115 nº 03, ano 2011, conforme solicitação do Departamento de Viação desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 31 de julho de 2013

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 026/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gomes e Gomes Pavimentações Ltda - ME, cotou o objeto com o valor global de R\$ 70.115,00 (Setenta mil cento e quinze reais), referente contratação de empresa para execução de 3.500m² de reparos/reconstrução em pavimentação polidétrica com pedras irregulares em diversas ruas do quadro urbano desta cidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 31 de julho de 2013

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2012 -PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 156/2012 - PMM, em 25% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista a modificação do projeto de execução do objeto licitado para maior que a prevista no projeto inicial e consequente execução de serviços não previstos, conforme parecer técnico e planilha de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

Mangueirinha, 31 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc62163

PORTARIA Nº 1868/2013
24.07.2013

Súmula: Concede Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0433/2011, Art. 10 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Função Gratificada a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Matr.	Nome	Concede FG de:
880-1	Dayana Letícia Allevi	50%
264-1	Janete Tavares Freire Alupp Fogaça	20%
849-1	Robson da Rocha	20%
124-1	Sebastião Rodrigues	100%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de julho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc82178

PORTARIA Nº 1869/2013
29.07.2013

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. LORENI IGNÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do RG sob nº 9.368.729-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 870-1, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de julho de 2013 a 06 de agosto de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc52179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 018/2013 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, em favor da empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo um valor total de R\$ 38.799,70 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 018/2013, datada de 29 de julho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 () meses a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado mensalmente das subsequentes a entrega dos materiais objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
Manfrinópolis, 31 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc62047

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregoão datada em 31/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 31 de julho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc62078

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2013
CONCURSO PUBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações,

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
00308	LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS	13º
00238	ANDERSON RODRIGO FABRIN	14º
00166	JULIANO BRASIL	15º
00255	EVALDIR ALVES CARDOZO	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Doc82097

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 025/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda, cotou o item com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), referente à aquisição de uma bomba injetora para ser usado na máquina rolo compactador JCB VM 115 nº 03, ano 2011, conforme solicitação do Departamento de Viação desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 31 de julho de 2013

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 026/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gomes e Gomes Pavimentações Ltda - ME, cotou o objeto com o valor global de R\$ 70.115,00 (Setenta mil cento e quinze reais), referente contratação de empresa para execução de 3.500m² de reparos/reconstrução em pavimentação polidétrica com pedras irregulares em diversas ruas do quadro urbano desta cidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 31 de julho de 2013

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2012 -PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA

OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 156/2012 - PMM, em 25% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista a modificação do projeto de execução do objeto licitado para maior que a prevista no projeto inicial e conseqüente execução de serviços não previstos, conforme parecer técnico e planilha de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

Mangueirinha, 31 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Doc82163

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.210.420,00	12.210.420,00	2.526.146,10	20,69	7.091.240,39	57,75	5.159.179,61
RECEITAS CORRENTES	12.210.420,00	12.210.420,00	2.318.864,25	18,99	6.702.926,65	54,80	5.507.493,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	313.300,00	313.300,00	39.825,11	12,71	115.074,53	36,73	198.225,47
IMPOSTOS	265.600,00	265.600,00	38.238,50	14,39	105.057,09	39,55	160.542,91
TAXAS	46.600,00	46.600,00	1.586,61	3,40	7.028,23	15,08	39.571,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.901,21	290,12	-1.901,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.500,00	71.500,00	21.240,80	29,71	61.092,39	85,44	10.407,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE IL. PUBLI	71.500,00	71.500,00	21.240,80	29,71	61.092,36	85,44	10.407,64
RECEITA PATRIMONIAL	33.100,00	33.100,00	20.881,00	63,39	45.353,75	137,02	-12.253,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.600,00	2.600,00	307,46	11,83	307,46	11,83	2.292,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.500,00	30.500,00	20.573,54	67,76	45.046,29	147,69	-14.546,29
RECEITA DE SERVIÇOS	71.675,00	71.675,00	13.094,16	18,22	28.837,13	40,12	43.037,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.591.920,00	11.591.920,00	2.205.042,31	19,03	6.396.341,22	55,18	6.196.578,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.303.820,00	11.303.920,00	2.194.707,11	19,12	6.269.829,97	55,47	5.034.090,03
Transf. de Conv	288.600,00	288.000,00	41.334,80	14,35	126.511,25	43,93	161.488,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.725,00	129.725,00	17.680,77	13,74	56.227,67	43,68	72.497,33
Multas e Juros de Mora	12.925,00	12.925,00	917,21	7,10	3.988,88	30,86	8.936,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITA DA OBRIGATIVA	16.675,00	16.675,00	1.737,19	10,42	21.012,40	126,01	-4.337,40
RECEITAS DIVERSAS	82.125,00	82.125,00	15.026,37	18,31	31.226,39	38,90	60.898,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	207.281,85	0,00	348.313,73	0,00	-348.313,73
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	6.184,80	0,00	18.553,80	0,00	-18.553,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.184,80	0,00	18.553,80	0,00	-18.553,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	291.097,25	0,00	329.759,93	0,00	-329.759,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	201.907,25	0,00	328.756,83	0,00	-328.756,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	---	---	---	---	---	---	---
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.210.420,00	12.210.420,00	2.526.146,10	20,69	7.091.240,39	57,75	5.159.179,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.210.420,00	12.210.420,00	2.526.146,10	20,69	7.091.240,39	57,75	5.159.179,61
DEFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.210.420,00	12.210.420,00	2.526.146,10	20,69	7.091.240,39	57,75	5.159.179,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	---	162.396,14	---	---	162.396,14	---	---
Superávit Financeiro	---	162.396,14	---	---	162.396,14	---	---
Reserva de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.098.920,00	585.555,35	11.685.475,35	1.766.493,97	4.439.016,48	1.756.942,17	4.439.016,48	37,99	7.246.458,87
DESPESAS CORRENTES	9.799.563,00	179.107,50	9.978.670,50	1.599.900,53	4.047.210,51	1.600.349,13	4.047.210,51	40,56	5.931.459,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.028.172,50	56.680,55	4.084.853,05	771.725,09	2.177.587,25	771.725,09	2.177.587,25	53,30	1.908.165,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	15.235,18	50.695,76	16.235,18	50.695,76	60,79	49.304,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.670.390,50	122.427,01	5.792.817,51	811.939,65	1.818.827,50	812.388,06	1.818.827,50	31,40	3.973.989,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.269.757,00	486.447,79	1.756.204,79	166.593,04	391.805,87	166.593,04	391.805,87	23,46	1.278.367,92
INVESTIMENTOS	891.278,00	388.947,79	1.280.225,79	125.565,72	221.614,58	125.565,72	221.614,58	17,34	1.058.558,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.500,00	0,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D.	150.000,00	20.500,00	170.500,00	41.027,32	170.190,99	41.027,32	170.190,99	99,82	308,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.631,00	0,00	36.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.631,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	565.500,00	13.405,28	578.905,28	82.152,59	246.226,51	82.152,59	246.226,51	43,28	322.678,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.500,00	13.405,28	578.905,28	82.152,59	246.226,51	82.152,59	246.226,51	43,28	322.678,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.654.420,00	599.960,63	12.254.380,63	1.848.646,56	4.685.242,99	1.849.094,76	4.685.242,99	38,23	7.569.137,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.654.420,00	599.960,63	12.254.380,63	1.848.646,56	4.685.242,99	1.849.094,76	4.685.242,99	38,23	7.569.137,64
UPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	2.385.997,40	---	---
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.654.420,00	599.960,63	12.254.380,63	1.848.646,56	4.685.242,99	1.849.094,76	7.051.240,39	38,23	7.569.137,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 020/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 07 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 020/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra especializada para execução de reforço elétrico e mecânico em rede de distribuição de energia elétrica monofásica 34,5 kV; com complementação de fases, substituição de transformador de 15 kV para 75 kV e entrada de energia padrão COPEL trifásica 125 Ampères para o fomento da indústria na comunidade de São Sebastião da Bela Vista Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01.

Manfrinópolis, em 30 de julho de 2013.
CLAUDIO GUBERTT,
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do prego datada em 31/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, residente no Lote 01, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,88 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,38 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 31 de julho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECCHOSKI
 Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 023/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais.**

Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Diário Oficial Regional
Edição n.º: 781 Pág.: 1A
Data: 24 / 08 / 2013

PUBLICADO NO

DIARIOS
Edição n.º: 415 Pág.: 25
Data: 23 / 08 / 2013

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013.

OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico Pericial relativo às funções desenvolvidas por um servidor Público Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 7447909 e autos de procedimento nº 5000665-53.2013.404.7007/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV de Francisco Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc64684

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013.

OBJETO: aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Mifare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 032/2013.

CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) perfazendo um valor

de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc64685

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECHOSKI

Pregoeira Municipal

Doc64687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 023/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc64722

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 90.485,22 (Noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEZI SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 87.225,54 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 26.242,50 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: DR. ARGEU & CIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.

VALOR: Valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 90,00 (Noventa reais) por cada hora Trabalhada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.

VALOR: Valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada consulta realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc64730

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013.

OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico Pericial relativo às funções desenvolvidas por um servidor Público Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 7447909 e autos de procedimento nº 5000665-53.2013.404.7007/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV de Francisco Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc04694

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013.

OBJETO: aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Mifare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 032/2013.

CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) perfazendo um valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc04695

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI

Pregoeira Municipal

Doc04697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**PREGÃO Nº 023/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Doc04722

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 90.485,22 (Noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEZI SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 87.225,54 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 26.242,50 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: DR. ARGEU & CIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.

VALOR: Valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 90,00 (Noventa reais) por cada hora Trabalhada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.

VALOR: Valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada consulta realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc04730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do prego datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: **REVESUL REVENDEDOIRA DE VEÍCULOS SUDESTE LTDA**, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.
 Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI-Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013.
OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico Pericial relativo às funções desenvolvidas por um servidor Público Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 7447909 e autos de procedimento nº 5000665-53.2013.404.707/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV da Francoia Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013.
CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013.
OBJETO: aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Mifare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 032/2013.
CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME.
VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 023/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
**HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Melreles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.978/2013
FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 776,97 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI Nº 1024/2013
(Legislativo)
SÚMULA: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Pranchita - Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
ART. 1º: Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação da Câmara Municipal de Pranchita - Estado do Paraná à ACAMPAR - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba - PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 15.083/2009, como "entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade."
ART. 2º: A filiação da Câmara Municipal de Pranchita à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.
ART. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI Nº 1025/2013
SÚMULA: declara área de expansão urbana.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ART. 1º: Fica declarada área de expansão urbana o seguinte imóvel Rural:
**LOTE RURAL Nº 25, Gleba 226-SA, do Núcleo Santo Antonio, Colônia Missões, com área de 31.000,00 m² (trinta e um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, de 100,00m, com o Lote nº 28 da mesma Gleba; SUDESTE: Por linhas secas, de 310,00m, com o Lote nº 4, da mesma Gleba; SUOESTE: Por uma estrada na distância de 100,00m, com o Lote nº 23, da mesma Gleba; NOROESTE: Por linha seca de 310,00m, com o Lote nº 27 da mesma Gleba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Matrícula nº 5.702, de propriedade de PRANCHITA PISCINA CLUBE, CNPJ nº 78.113.743/0001-65.
ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 55/2013 Ad01/13
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada...: BW CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor.....: 19.149,34 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 08/08/2013 Término: 30/08/2013
Licitação.....: Convite pl Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2013
Recursos.....: Dotação;
Objeto.....: MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LINHA OURO VERDE, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, ADITIVO DOS SERVIÇOS NO PISO DE ENTRADA, COBERTURA, CALHA, PLATIBANDA, ENTRADA DE ENERGIA, CERAMICA NA ENTRADA DO POSTO, CERCADO DO TERRENO, TROCA DE PORTA DE ENTRADA DO POSTO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 08/2013
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
Contratada...: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA
Valor.....: 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2013 Término: 21/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos.....: Dotação;
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS (MESA + ARQUIVO + CADEIRAS) ENTRE OUTROS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 08/2013
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
Contratada...: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor.....: 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2013 Término: 21/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos.....: Dotação;
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS (MESA + ARQUIVO + CADEIRAS) ENTRE OUTROS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.979/2013
criar o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal e Vegetal do Município Barracão/PR e dá outras providências.
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e regula a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos Produtos de Origem Animal e Vegetal, produzidos no Município de Barracão devendo ser consumido apenas dentro dos limites deste Município, nos termos do artigo 23 inciso I e VIII da Constituição Federal, e em consonância com a Lei Federal nº 7.889 de 23/11/98.
§1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Barracão - Paraná, será designado, pela sigla SIM - Barracão.
§2º. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Barracão, será composto por Médico Veterinário, Agrônomo e técnicos habilitados e designados.
Art. 2º - Fica à Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal deste ente federado respectivamente, todos os produtos de Origem Animais Comestíveis e não Comestíveis, assim como os estabelecimentos instalados no Município de Barracão que produzam matéria prima, abatem, manipulam, beneficiam, transformam, industrializam, fracionam, preparam, transportem, acondicionem, ou embalem produtos de Origem Animal e Vegetal, adicionados ou não de outros produtos, suscetíveis a comercialização no Município de Barracão.
Parágrafo Único - Está sujeitas às rotulagens no SIM - Barracão, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados ou transformados, nos termos do presente artigo.
Art. 3º - São considerados passíveis de beneficiamento e ou transformação as seguintes matérias primas, seus derivados e sub-produtos:
 a) Produtos apícolas;
 b) Ovos;
 c) Frutas;
 d) Cereais;
 e) Leite e derivados;
 f) Carnes e derivados;
 g) Peixes, crustáceos e moluscos;
 h) Microorganismos;
 i) Outros produtos de origem animal e vegetal;
§1º - Os produtos a qual este artigo menciona, poderão ser comercializados no Município de Barracão, cumprindo os requisitos desta lei.
§2º - O Serviço de Inspeção Municipal pode estabelecer a seu critério as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, bem como coletar novas amostras e repetir as análises quando julgar necessário.
Art. 4º - Cabe à Secretaria e/ou Departamento de Agricultura do Município de Barracão dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas.
§1º - A responsabilidade para a total cumprimento das determinações constantes neste artigo será da Secretaria e/ou Departamento Municipal de Agricultura.
§2º - Será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias aos produtores em atividade para que se adaptem a presente Lei.
Art. 5º - O estabelecimento processador de alimentos manterá livro oficial, onde serão registradas as informações, recomendações, e visitas ao Serviço de Inspeção Municipal, objetivando controle sanitário e a melhoria de qualidade da produção.
Art. 6º - O estabelecimento processador de alimentos manterá em arquivo próprio um sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade o produto processado com o lote que lhe deu origem.
Art. 7º - Cada tipo de produto deverá ter formula e descrição do processo de industrialização registrado em separado junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Barracão, e opcionalmente ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, respeitando a legislação vigente.
Art. 8º - As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção e/ou adaptações recomendadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 9º - O regulamento e atos complementares sobre a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos referidos neste projeto serão criados através de decreto municipal especificados para este fim.
Parágrafo Único: O regulamento e atos complementares abrangerão:
 a) A segunda o tipo de atividade de produção dos estabelecimentos;
 b) A higiene dos estabelecimentos;
 c) As obrigações dos proprietários ou prepostos;
 d) A Inspeção dos animais destinados ao abate em todas as suas fases;
 e) As instalações e equipamentos dos estabelecimentos;
 f) As infrações e penalidades;
 g) Quaisquer outros detalhes que tornem necessários para que os trabalhos de fiscalização e inspeção se tornem mais eficientes.
Art. 10 - Esta Lei revoga a Lei nº 1256/1998 e demais disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito Municipal

AUTO MÓVEIS ARNO
 Alim de serviços de motoristas classe B licenciados para todos os tipos de veículos e embarcações também certificações em equipamentos e serviços de limpeza e manutenção de veículos.
 Atendimento personalizado para todos os tipos de veículos e embarcações.
 Atendimento personalizado para todos os tipos de veículos e embarcações.
Fone
(49) 8805-2741
3556-1367
Pérola do Oeste
 Endereço: Rua...
 Contato: ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

1

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 099/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Claudio Gubertt**, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à Avenida São Cristovão, S/nº Centro, Na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Eugenio Francisconi, Portador da Cédula de Identidade nº 3.836.754-4 SESP-PR e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 023 /2013.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.					
Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas , de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	pcte	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
2	Açúcar Cristal . Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.	pcte	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.	Pcte	7	R\$ 2,55	R\$ 17,85
4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
5	Biscoito de Leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.	pcte	220	R\$ 4,25	R\$ 935,00
6	Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	kg	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.	und	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação	Ltr	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00

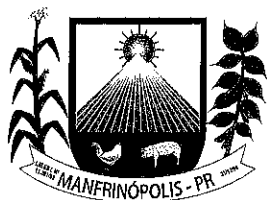


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

3

ESTADO DO PARANÁ

	com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.				
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Dz	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Un.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
11	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	kg	70	R\$ 5,08	R\$ 355,60
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,90	R\$ 5,40
13	Salsicha , com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
14	logurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,15	R\$ 1.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 7.035,85
Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145	pcte	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

4

ESTADO DO PARANÁ

	gramas				
2	Batata Monaliza , apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	70	R\$ 2,30	R\$ 161,00
3	Cebola de cabeça . Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	kg	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 413,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.449,35

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

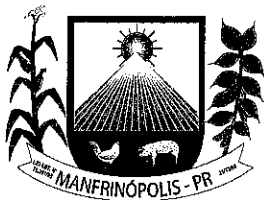
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 023/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06
06.003
12.306.1201.2049
3.3.90.30.00.00
02670 - 00000

Secretaria Municipal De Educação E Cultura.
Divisão De Educação
Merenda Escolar
Material de Consumo
Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

02680 – 00103
02690 – 0104
02700 – 0115

5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Demais Impostos Vinculados A Educação Básica
Transferências De Outros Programas.

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de **R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo assim, um valor total a ser contratado de **R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, até **18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal**, e nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

6

ESTADO DO PARANÁ

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

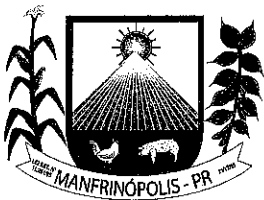
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

9

ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

EUGENIO FRANCISONI
CPF: 627.925.479-87
EUGENIO FRANCISONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25

ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 099/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pregão Nº: 023/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 196 Pág.: 3A
Data: 08 / 08 / 2013
Blaudineia

Claudio Gusbert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

DIOGEMS
Edição n.º: 0404 Pág.: 36/84
Data: 08 / 08 / 2013
Blaudineia

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Salgado Filho - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2013 de 20 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do mês de maio e junho de 2013.

Art. 2º: por unanimidade foi eleito o Presidente e Secretário do Conselho Municipal da Assistência Social, que foram nomeados através da resolução nº 007/2013 na Conferência Municipal de Assistência Social, que aconteceu no dia 27 de junho de 2013, conforme Ata nº 05/2013 em 27 de agosto de 2013.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 06 de agosto de 2013.
SILVANA TEREZA WELTER-Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0713/2013
31.07.2013

Súmula: Exonera o Chefe da Divisão de Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA, portador do RG nº 7.892.986-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0714/2013
01.08.2013

Súmula: Nomeia o Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SIDINEI CLENILDO RODRIGUES, portador do RG nº 10.715.248-2 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 4-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1871/2013
05.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 1397/2013 de 14 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao servidor Público Municipal Sr. VALMOR PECORARO, portador do RG sob nº 3.112.407-7/PR e conforme Matrícula nº 98-1, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEF, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 03 de novembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1872/2013
06.08.2013

Súmula: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 84, IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. VILBERTO GUZZI, portador do RG sob nº 4.144.257-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 837-1, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 06 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2013, pelo nascimento do filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1873/2013
06.08.2013

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 406-1, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de agosto de 2013 a 09 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 028/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2013.

OBJETO: Contratação de uma empresa para instalação de uma antena para captação de sinal de Internet e prestação de suporte técnico, para o Posto de Saúde da linha São Sebastião da Bela Vista, a fim de sistematizar e integrar todas as unidades de Saúde Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 028/2013.

CONTRATADO: TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA MANFRINÓPOLIS, PARANÁ.

Assembleia Geral
Edital de Convocação
Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2013.

A presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, do Município de Manfrinópolis/Pr, convoca a todos os associados e demais munícipes, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2013, às 14:00h, na sala de Reuniões da APMI, localizada à Rua São Cristóvão, sn, casa, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP: 85.628-000.

O assuntos a ser tratado pela Assembleia Geral será o seguinte:

A) Alteração e aprovação do estatuto da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

Cordialmente,

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA APMI
CPF: 022.654.289-06 RG: 7.640.317-1

ROMAN MOBILI
MÓVEIS PLANEJADOS
(49) 3655-2009/9987-0400 www.italinea.com.br
Rua Maranhão, 189 A - Centro - Campo Erê

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 099/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiroz, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Pregão Nº: 023/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

RECURSOS: próprios e do FUNDEB.

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2013.

OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família - PSF 02 do Governo Federal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 029/2013.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal CLARI CORDEIRO, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 30/03/2013, para serem gozadas a partir do dia 22/07/2013 até 19/10/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1874/2013
05.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 0457/2013 de 21 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. Valmor Pecoraro, portador do RG sob nº 3.112.407-7 SESP/PR, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Pesados - FUNDEF/FUNDEB, 40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 98-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

Table with 4 columns: Classificação, LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR R\$. Row 1: 1º, 01, MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA, R\$ 34.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013, realizado em 02/08/2013, as 14h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Agosto de 2013. Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal

Presidente da Comissão, Membro da Comissão, Membro da Comissão

Doc63024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013.

Table with 4 columns: Classificação, ITEM, EMPRESA VENCEDORA, VALOR R\$. Row 1: 1º, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, e 28, PAPELARIA BAIXADA LTDA - ME, R\$ 7.544,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013, realizado em 02/08/2013, as 16h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Agosto de 2013. Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal

Presidente da Comissão, Membro da Comissão, Membro da Comissão

Doc63026



PORTARIA Nº 1874/2013 05.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 045/2013 de 21 de maio de 2013;

RESOLVE: Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. Valmor Pecoraro, portador do RG sob nº 3.112.407-7 SESP/PR, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Pesados - FUNDEF/FUNDEB, 40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 98-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal

Doc62960

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 100/2013.

OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família - PSF 02 do Governo Federal, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 029/2013.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais.

Dispensa Nº: 029/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação do serviços na área Médica, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRazo DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será até 06 de novembro de 2013, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.

Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis

Doc62952

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 099/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pregão Nº: 023/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

RECURSOS: próprios e do FUNDEB

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc62804

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA	R\$ 34.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 048/2013, realizado em 02/08/2013, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Agosto de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63024

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, e 28	PAPELARIA BAIXADA LTDA – ME	R\$ 7.544,50
	14, 24 e 27	IVETE GNOATTO REICHERT	R\$ 3.146,00
	29, 31 e 32	GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA	R\$ 50.260,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 049/2013, realizado em 02/08/2013, as 16h00min.
Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Agosto de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63028



**PORTARIA Nº 1874/2013
05.08.2013**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 045/2013 de 21 de maio de 2013;
RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr.Valmor Pecoraro, portador do RG sob nº 3.112.407-7 SESP/PR, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Pesados – FUNDEF/FUNDEB, 40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 98-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 05 de agosto de 2013 a 18 de setembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º-Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc62660

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 100/2013.
OBJETO: Contratação na forma EMERGENCIAL de 01 (Um) Profissional especializado na área médica, para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, através do Programa Saúde da Família – PSF 02 do Governo Federal, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 029/2013.

CONTRATADO: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais.

Dispensa Nº: 029/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.

RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação do serviços na área Médica, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será até 06 de novembro de 2013, contados a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06 de agosto de 2013.
Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis

Doc62952

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 099/2013.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, conforme processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Pregão Nº: 023/2013.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

RECURSOS: próprios e do FUNDEB
PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será de até 18 de dezembro de 2013 conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc62894



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E
A EMPRESA EUGENIO FRANCISCONI ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

EUGENIO FRANCISCONI ME, empresa jurídica de direito privada, estabelecida na Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000 na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.279.620/0001-25.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – **QUANTIDADE DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.866,20 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de **R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.					
Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	pcte	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	pcte	90	R\$ 9,25	R\$ 832,50
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	Ltr	190	R\$ 2,70	R\$ 513,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Garrafa pet de 900 ml.	Un.	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	13	R\$ 0,90	R\$ 11,70
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 1.670,70
Lote 02				Valor Unitário Proposto	Valor Unitário Proposto
itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde		
2	Batata Monaliza , apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	85	R\$ 2,30	R\$ 195,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 195,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.866,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

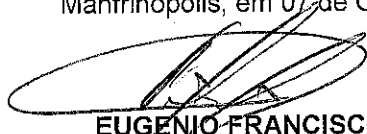
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

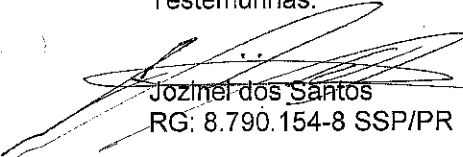
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

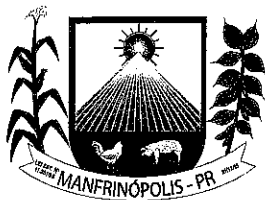

CLAUDIO GUBERTY
Contratante


EUGÊNIO FRANCISONI
Contratada

Testemunhas:


Jozinei dos Santos
RG: 8.790.154-8 SSP/PR


Sidinei Cleonildo Rodrigues
RG: 10.715.248-2 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – **QUANTIDADE DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.666,80, sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens - 02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

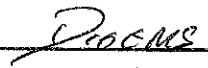

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 799 Pág.: 1A

Data: 08/10/2013

PUBLICADO NO


Edição n.º: 447 Pág.: 27

Data: 08/10/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0447

Página 27 / 050

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.666,80, sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens - 02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

038/2013

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 038/2013

Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2013.

OBJETO: aquisição de 07 (sete) pontos de ônibus em concreto pré-fabricados completos a serem instalados em locais estratégicos a fim de abrigar alunos durante período de espera pelo transporte escolar no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 038/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK-ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 411,43 (quatrocentos e onze reais e quatro e três centavos) por cada ponto de Ônibus perfazendo um valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação do presente processo.

DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

038/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 2.201,80 (dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos) conforme descrito abaixo, sendo que o valor do contrato original é de R\$ 11.889,05 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 001/2013 e Termo de Contrato Original nº 016/2013 firmado em 21 de fevereiro de 2013, para fins de ampliação da quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 10 e 12.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

016/2013

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1788/2013

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Manguelrinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. O Município de Manguelrinha, com fundamento nas disposições, da Emenda Constitucional n. 19 de 04 de junho de 1998, combinada com os artigos 115, §1º e 2º, 142, 144 e inciso IV, 145, §1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, promove reforma na Organização da sua Estrutura Administrativa, objetivando a adequação que atenda aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho da atividade administrativa pública do Município, pelo que com base nessa nova organização, adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 2º. A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos quando do ingresso no seu quadro de pessoal, também através do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, pelo estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e pelas disponibilidades financeiras, bem como, através do estabelecimento e observância de critérios de promoção.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Manguelrinha terão desdobramento operativo que identificará as vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observando as seguintes diretrizes:

I – direção superior: unificar numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional, representada pelos cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral e Controlador Geral;

II – gerência intermediária: agrupar as funções de direção intermediária, planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa das atividades, dos meios operacionais e administrativos, representada pelos cargos de Diretor de Departamento, Procuradores, Ouvidor Municipal, Chefe de Gabinete de Secretaria e Coordenador;

III – gestão operacional ou administrativa: reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções executivas de chefia, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas dirigidas por detentores dos cargos de Chefe de Divisão e Chefe de Seção ou Setor;

IV – assessoramento: corresponde às funções de apoio direto ao Chefe do Executivo, para o cumprimento de atribuições técnico-especializadas de consultoria, assessoramento e assistência, associadas aos cargos de Assessor de Gabinete e de Assessor Jurídico.

Parágrafo Único–As estruturas administrativas e funcionais básicas de cada Secretaria e semelhantes compreendem, dadas à natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades:

I – Departamentos;

II – Divisões;

III – Coordenadorias;

IV- Setor ou Seção.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer outros cargos em comissão, vinculando-as a grupamento definido no art. 3º e tendo como referência a denominação e posição hierárquica da unidade administrativa ou operacional na estrutura básica de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta.

Art. 5º. Os órgãos da Administração Direta terão regimento Interno próprio, aprovado pelo Prefeito Municipal, que disporá sobre:

I – as demais competências específicas de cada unidade administrativa integrante da respectiva estrutura básica e operacional;

II – as atribuições específicas e comuns dos detentores de cargos em comissão;

III – a identificação da subordinação das unidades administrativas e operacionais aos detentores de cargos em comissão.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTAIS

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e consoante às disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como aos seguintes princípios fundamentais:

I – planejamento;

II – coordenação;

III – descentralização;

IV – delegação de competência;

V – controle.

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal adotará permanentemente processo de planejamento governamental que vise promover o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e de proteção ambiental do Município, bem como a captação e aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecido através das seguintes normativas:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0447

Página 27 / 050

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.666,80, sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens - 02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Dio27929

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 038/2013

Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2013.

OBJETO: aquisição de 07 (sete) pontos de ônibus em concreto pré-fabricados completos a serem instalados em locais estratégicos a fim de abrigar alunos durante período de espera pelo transporte escolar no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 038/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK-ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 411,43 (quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos) por cada ponto de Ônibus perfazendo um valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação do presente processo.

DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Dio27917

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 2.201,80 (dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos) conforme descrito abaixo, sendo que o valor do contrato original é de R\$ 11.889,05 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 001/2013 e Termo de Contrato Original nº 016/2013 firmado em 21 de fevereiro de 2013, para fins de ampliação da quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 10 e 12.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Dio27927

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1788/2013

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Manguelrinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. O Município de Manguelrinha, com fundamento nas disposições, da Emenda Constitucional n. 19 de 04 de junho de 1998, combinada com os artigos 115, §1º e 2º, 142, 144 e Inciso IV, 145, §1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, promove reforma na Organização da sua Estrutura Administrativa, objetivando a adequação que atenda aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho da atividade administrativa pública do Município, pelo que com base nessa nova organização, adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Municipal.

Art. 2º. A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através de rigorosa seleção de candidatos quando do ingresso no seu quadro de pessoal, também através do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, pelo estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e pelas disponibilidades financeiras, bem como, através do estabelecimento e observância de critérios de promoção.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Manguelrinha terão desdobramento operativo que identificará as vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observando as seguintes diretrizes:

I – direção superior: unificar numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional, representada pelos cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral e Controlador Geral;

II – gerência intermediária: agrupar as funções de direção intermediária, planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa das atividades, dos meios operacionais e administrativos, representada pelos cargos de Diretor de Departamento, Procuradores, Ouvidor Municipal, Chefe de Gabinete de Secretaria e Coordenador;

III – gestão operacional ou administrativa: reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções executivas de chefia, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas dirigidas por detentores dos cargos de Chefe de Divisão e Chefe de Seção ou Setor;

IV – assessoramento: corresponde às funções de apoio direto ao Chefe do Executivo, para o cumprimento de atribuições técnico-especializadas de consultoria, assessoramento e assistência, associadas aos cargos de Assessor de Gabinete e de Assessor Jurídico.

Parágrafo Único–As estruturas administrativas e funcionais básicas de cada Secretaria e semelhantes compreendem, dadas à natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades:

I – Departamentos;

II – Divisões;

III – Coordenadorias;

IV- Setor ou Seção.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer outros cargos em comissão, vinculando-as a grupamento definido no art. 3º e tendo como referência a denominação e posição hierárquica da unidade administrativa ou operacional na estrutura básica de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta.

Art. 5º. Os órgãos da Administração Direta terão regimento interno próprio, aprovado pelo Prefeito Municipal, que disporá sobre:

I – as demais competências específicas de cada unidade administrativa integrante da respectiva estrutura básica e operacional;

II – as atribuições específicas e comuns dos detentores de cargos em comissão;

III – a identificação da subordinação das unidades administrativas e operacionais aos detentores de cargos em comissão.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTAIS

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e consoante às disposições da Lei Orgânica Municipal, bem como aos seguintes princípios fundamentais:

I – planejamento;

II – coordenação;

III – descentralização;

IV – delegação de competência;

V – controle.

SEÇÃO I

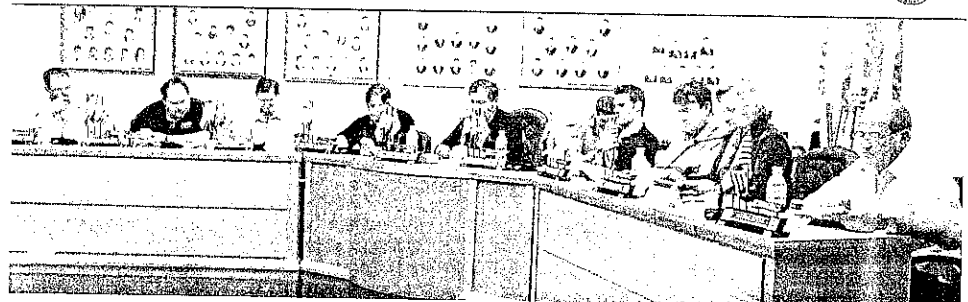
DO PLANEJAMENTO

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal adotará permanentemente processo de planejamento governamental que vise promover o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e de proteção ambiental do Município, bem como a captação e aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecido através das seguintes normativas:



O Poder Legislativo Municipal

Legislativo Municipal de Planalto



CÂMARA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na tarde de segunda-feira 30, a Câmara de Vereadores de Planalto realizou Audiência Pública para a apresentação das contas do Legislativo Municipal, referentes ao segundo quadrimestre de 2013, prezando sempre pela transparência dos trabalhos e com o objetivo de levar ao conhecimento de toda a população informações detalhadas dos recursos aplicados, a prestação de contas mostrou resultado positivo.

A Audiência Pública atende a requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e é a principal ferramenta para a promoção da transparência. No encontro foram apresentadas todas as despesas tais como, pagamento de pessoal, investimentos realizados visando melhorias no atendimento aos municípios, material de consumo e manutenção da Câmara Municipal.

"O nosso objetivo é fazer um mandato que atenda às

necessidades da população, comprometido com a honestidade, a transparência dos atos e cada dia mais participativo, estamos fazendo isso sem abusar dos recursos, apenas com trabalho sério e responsável", destacou Pedro Mombach, Presidente do Legislativo Planaltino.

Na mesma tarde também realizou-se a Audiência Pública da Saúde, onde a equipe da secretaria apresentou todas as ações desenvolvidas nos últimos meses, bem como o demonstrativo financeiro que aponta um investimento na área da saúde de 29,08%, índice bem acima dos 15% exigidos pela lei, o que mostra o empenho do Executivo Municipal com o bem estar da população.

As Audiências são abertas à participação popular e os relatórios estão à disposição de todos na secretaria da Câmara bem como no site do legislativo municipal: <http://www.cmvpr.gov.br> e no Portal da Transparência.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.666,80, sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação da quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens - 02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Vila Oeste Tur

Viação e Turismo
Lazer para Toda Família!



Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922

FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.

Novos ônibus 0 KM LD Leito Turismo e Executivo Pacotes de viagem para Praia em Itapoa SC, Belo Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.

Confiram Nossos Preços!

A automedicação pode custar a sua vida.

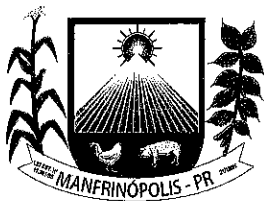
MEDICAMENTOS SÃO A PRINCIPAL CAUSA DE INTOXICAÇÃO NO BRASIL

Em um único ano, de acordo com a ANVISA, foram registrados 26.384 casos, sendo que as crianças de 1 a 4 anos foram as mais afetadas (23,69%)



Prefeitura Municipal de Planalto

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Vimos por meio deste justificar que em virtude do aumento imprevisto no numero de alunos no segundo semestre e também do aumento de alunos que passaram a freqüentar o contra turno de reforço escolar assim aumentando conseqüentemente o consumo de merenda, se faz necessário aditivar os contratos de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Manfrinópolis em 07 de outubro de 2013

Secretario Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – **QUANTIDADE DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.866,20 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens - 01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens - 02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

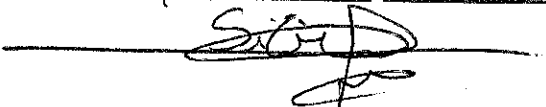

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

J.T.R

Edição n.º: 802 Pág.: 3B

Data: 17/10/2013

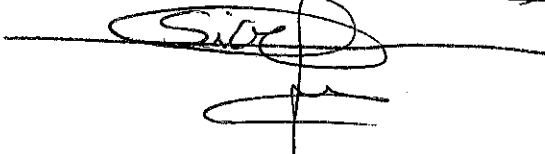


PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0454 Pág.: 30/046

Data: 17/10/2013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.866,20 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.036,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:
LOTE 01 - 01 itens: 01, 04, 08, 10 e 12.
LOTE 02 - 02 itens: 02.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.
Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 005/2013.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: DONTOLOGIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 005/2013.

EMPRESA/PESSOA VENCEDORA:
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIDADE
Jorge Badawi Riekehr Mujahed Odontologia
Flavia Regina Plorndi Fonoaudiologia
Adriane Fatima Prati Peralta Fonoaudiologia
Jorge Ricardo Barros Paraita Fonoaudiologia
Rubia Lidiane Franco Mendonça Fisioterapia
Thyago De Andrade Fisioterapia
Sonia Reichert Assistente Social

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2013.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
RECURSOS: Contrato de Repasse sob nº 778896/2012 – Processo nº 1000991-67/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Próprios da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

O Município de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, torna público que fará realizar às 09h00min do dia **29 DE OUTUBRO DE 2013**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013** de 17 de outubro de 2013 de tipo menor preço por item, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no endereço supracitado, ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16 de outubro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Presencial Nº 31/2013
Processo Nº 67/2013

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.599.271/0001-30, com sede a Rua João Ariel, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitação, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 2013, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para os Jogos Escolares (JEIS/2013). Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2013.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 176/2013

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 04 de outubro de 2013, a Servidora Pública Municipal NELSI BERNARDON MOREIRA, lotada no cargo de Provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-07.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 177/2013

SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE, Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal, MIRIAN DINIZ BATTISTI, lotada no cargo de Provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01, Férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2013, correspondente ao período aquisitivo 01.02.2012 a 01.02.2013.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 162/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada.: MECÂNICA SCHMIDT LTDA - ME
Valor.: 0,0 (0)
Vigência.: Início: 15/10/2013 Término: 14/10/2023
Licitação.: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, RECOLHIMENTO E DEPOSITO DE VEICULOS EM RECINTO PRÓPRIO, POR MEIO DE CONTRATO DE CONCESSÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2.660/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 61/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.: 11.412,10 (onze mil quatrocentos e doze reais e dez centavos)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 82/2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: BW CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor.: 103.481,55 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 16/10/2013 Término: 15/12/2013
Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA LINHA OURO VERDE, INTERIOR DO MUN NOS TERMOS DO CONVENIO Nº0408/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 74/2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.: 20.093,84 (vinte mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 75/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: ANGEOMED - COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
Valor.: 14.986,50 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 78/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA
Valor.: 23.848,32 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 77/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.: 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 78/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: DIMASTER - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.: 29.658,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 79/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: S&R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Valor.: 22.396,75 (vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 80/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - ME
Valor.: 23.883,92 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Vigência.: Início: 14/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0454

Página 30 / 046

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.866,20 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens-01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens-02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc7154

SULTADO DE LICITAÇÃO

EXIGIBILIDADE Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

EMPRESA/PESSOA VENCEDORA:

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	ESPECIALIDADE
Jorge Badawi Riekehr Mujhed	Odontologia
Flavia Regina Pirondi	Fonoaudiologia
Adriane Fatima Prati Peralta	Fonoaudiologia
Jorge Ricardo Barros Peralta	Fonoaudiologia
Rubia Lidiane Franco Mendonça	Fisioterapia
Thyago De Andrade	Fisioterapia
Sonia Reichert	Assistente Social

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc7152

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 266/2013

SÚMULA -- Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal n.º 1736 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º--Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 2.824.300,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte quatro mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2003	Manter Atividades do Governo Municipal		
3190.11.00.00-001	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	55.000,00
3190.13.00.00-002	Obrigações Patronais	01.1000	9.000,00
0300	DEPTO JURÍDICO		
0301	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2006	Manter Atividades do Departamento		

3190.11.00.00-021	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	10.000,00
3190.13.00.00-022	Obrigações Patronais	01.1000	7.000,00
3390.14.00.00-023	Diárias - Pessoal Civil	01.1000	2.000,00
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2007	Manter Atividades da Administração		
3390.14.00.00-030	Diárias - Pessoal Civil	01.1000	3.000,00
3390.39.00.00-035	Outros Serviços de Terceiros - P.J	01.1000	250.000,00
04.122.0005.2008	Manter Atividades de Recursos Humanos		
3190.03.00.00-041	Pensões (Exclusivo do RGPS)	01.1000	12.000,00
3190.11.00.00-042	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	15.000,00
3190.13.00.00-043	Obrigações Patronais	01.1000	2.500,00
3390.39.00.00-045	Outros Serviços de Terceiros - P.J	01.1000	5.000,00
0402	DIVISÃO DE COMPRAS		
04.122.0003.2010	Manter Atividades Compras e Licitação		
3190.11.00.00-051	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	8.000,00
3190.13.00.00-052	Obrigações Patronais	01.1000	2.000,00
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0601	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0006.2012	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-079	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	23.000,00
3190.13.00.00-080	Obrigações Patronais	01.1000	2.500,00
3390.47.00.00-087	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.1000	15.000,00
3390.47.00.00-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.1504	20.000,00
0602	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
04.129.0011.2014	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	2.000,00
3190.13.00.00-103	Obrigações Patronais	01.1000	1.500,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2016	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-133	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1103	133.000,00
3190.13.00.00-134	Obrigações Patronais	01.1103	60.000,00
12.361.0016.2019	Manter Atividades FUNDEB - Ens.Fund.		
3190.11.00.00-143	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1101	311.000,00
3190.13.00.00-144	Obrigações Patronais	01.1102	60.000,00
12.361.0016.2020	Manter Ampl/Prog/Transp/Escolar-Fund.		
3390.33.00.00-150	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1103	265.000,00
12.361.0016.2023	Manter Programas Merenda Escolar		
3390.32.00.00-163	Material Bem/Serv/Distrib/Gratuita	01.1150	3.100,00
3390.32.00.00-164	Material Bem/Serv/Distrib/Gratuita	01.1151	15.000,00
3390.32.00.00-165	Material Bem/Serv/Distrib/Gratuita	01.1152	11.500,00
12.364.0016.2025	Manter Apoio Ensino Superior		
3350.41.00.00-170	Contribuições	01.1000	170.000,00
12.365.0016.2018	Manter Atividades FUNDEB - Educ.Inf.		
3190.11.00.00-182	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1101	50.000,00
3190.13.00.00-183	Obrigações Patronais	01.1101	7.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.391.0018.2099	Manutenção da Biblioteca Municipal		
3190.11.00.00-197	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1000	5.000,00
0800	DEPTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2028	Manter Serviços Saúde Pública em Geral		
3190.11.00.00-217	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1303	45.000,00
3190.13.00.00-218	Obrigações Patronais	01.1303	22.000,00
3390.39.00.00-228	Outros Serviços de Terceiros - P.J	01.1303	500.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0021.2030	Manter Ampl/Prog/Agentes Comunitários		
3190.11.00.00-240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	01.1495	10.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC/ASSIST/SOCIAL		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1476849441

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0454

Página 30 / 046

REPUBLIÇÃO

EXTRATO PARA PUBLIÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – QUANTIDADE DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 1.866,20 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 023/2013 e Termo de Contrato Original nº 099/2013 firmado em 07 de agosto de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos seguintes itens:

LOTE 01: Itens-01, 04, 08, 10 e 12.

LOTE 02: Itens-02.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07 de Outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc:71151

RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

EMPRESA/PESSOA VENCEDORA:

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	ESPECIALIDADE
Jorge Badawi Rlekehr Mujahed	Odontologia
Flavia Regina Plonzi	Fonoaudiologia
Adriane Fatima Prati Peralta	Fonoaudiologia
Jorge Ricardo Barros Peralta	Fonoaudiologia
Rubia Lidiane Franco Mendonça	Fisioterapia
Thyago De Andrade	Fisioterapia
Sonia Reichert	Assistente Social

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

Doc:71152

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 256/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º da Lei Municipal nº 1736 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 2.824.300,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte quatro mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2003	Manter Atividades do Governo Municipal		
3190.11.00.00-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	55.000,00
3190.13.00.00-002	Obrigações Patronais	01.1000	9.000,00
0300	DEPTO JURÍDICO		
0301	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO		
04.122.0002.2006	Manter Atividades do Departamento		

3190.11.00.00-021	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	10.000,00
3190.13.00.00-022	Obrigações Patronais	01.1000	7.000,00
3390.14.00.00-023	Díárias – Pessoal Civil	01.1000	2.000,00
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2007	Manter Atividades da Administração		
3390.14.00.00-030	Díárias – Pessoal Civil	01.1000	3.000,00
3390.39.00.00-035	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	250.000,00
04.122.0006.2008	Manter Atividades de Recursos Humanos		
3190.03.00.00-041	Pensões (Exclusive do RGPS)	01.1000	12.000,00
3190.11.00.00-042	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	15.000,00
3190.13.00.00-043	Obrigações Patronais	01.1000	2.500,00
3390.39.00.00-046	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	5.000,00
0402	DIVISÃO DE COMPRAS		
04.122.0003.2010	Manter Atividades Compras e Licitação		
3190.11.00.00-051	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	8.000,00
3190.13.00.00-052	Obrigações Patronais	01.1000	2.000,00
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0008.2012	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-079	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	23.000,00
3190.13.00.00-080	Obrigações Patronais	01.1000	2.500,00
3390.47.00.00-087	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.1000	15.000,00
3390.47.00.00-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.1504	20.000,00
0502	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
04.129.0011.2014	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	2.000,00
3190.13.00.00-103	Obrigações Patronais	01.1000	1.500,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2016	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-133	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1103	133.000,00
3190.13.00.00-134	Obrigações Patronais	01.1103	60.000,00
12.361.0016.2019	Manter Atividades FUNDEB – Ens.Fund.		
3190.11.00.00-143	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1101	311.000,00
3190.13.00.00-144	Obrigações Patronais	01.1102	60.000,00
12.351.0016.2020	Manter Ampl/Prog/Transp/Escolar-Fund.		
3390.33.00.00-150	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1103	265.000,00
12.361.0016.2023	Manter Programas Merenda Escolar		
3390.32.00.00-163	Material Bem/Serv/Distrib/Gratuita	01.1150	3.100,00
3390.32.00.00-164	Material Bem/Serv/Distrib/Gratuita	01.1151	15.000,00
3390.32.00.00-165	Material Bem/Serv/Distrib/Gratuita	01.1152	11.500,00
12.364.0016.2025	Manter Apoio Ensino Superior		
3350.41.00.00-170	Contribuições	01.1000	170.000,00
12.365.0016.2018	Manter Atividades FUNDEB – Educ.Inf.		
3190.11.00.00-182	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1101	50.000,00
3190.13.00.00-183	Obrigações Patronais	01.1101	7.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.391.0018.2098	Manutenção da Biblioteca Municipal		
3190.11.00.00-197	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1000	5.000,00
0800	DEPTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2028	Manter Serviços Saúde Pública em Geral		
3190.11.00.00-217	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1303	45.000,00
3190.13.00.00-218	Obrigações Patronais	01.1303	22.000,00
3390.39.00.00-228	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	500.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0021.2030	Manter Ampl/Prog/Agentes Comunitários		
3190.11.00.00-240	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	01.1495	10.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC/ASSIST/SOCIAL		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1476649441

<http://amsop.dioems.com.br>

Lote 01 itens	Especificações dos Gêneros Alimentícios	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas , de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. – Pacote 400g.	pcte	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	Açúcar Cristal . Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5kg.	pcte	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3	Amido de milho . Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 500 g.	Pcte	7	R\$ 2,70	R\$ 18,90
4	Arroz parbolizado . Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	pcte	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
5	Biscoito de Leite . Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. - Pacote de 800g.	pcte	220	R\$ 4,30	R\$ 946,00
6	Feijão preto . Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 1 kg.	kg	70	R\$ 3,93	R\$ 275,10
7	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação	und	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60

	com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - embalagem de 250g.				
8	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	Ltr	750	R\$ 2,72	R\$ 2.037,50
9	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 Unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 Unidades).	Dz	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
10	Óleo de soja refinado , embalagem pet, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 900 ml.	Un.	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
11	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	kg	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
12	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote 1 kg.	kg	6	R\$ 0,98	R\$ 5,88
13	Salsicha , com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	Kg	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	pcte	640	R\$ 2,22	R\$ 1.418,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$7.145,65

Lote 02 itens	Especificação das Frutas e Legumes	Und	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação. Pacote com 145 gramas	pcote	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
2	Batata Monaliza , apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	kg	70	R\$ 2,34	R\$ 164,03
3	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	kg	60	R\$ 3,08	R\$ 185,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 422,78
VALOR TOTAL					R\$ 7.568,43